



Declaração

Pela presente declaramos que a **CORREIA & CORREIA, LDA.** Contribuinte nº **502069732** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **Ducar – Sociedade de Reparação Auto e Serviço de Pronto Socorro, Lda.**, contribuinte nº **502321725**, até a presente data, perfazendo um total de **€ 1.578,35** (mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) abaixo discriminado:

- Documento nº 62682 de 16/06/2010 no valor de 95,56€;
- Documento nº 68793 de 30/11/2010 no valor de 200,27€;
- Documento nº 69314 de 14/12/2010 no valor de 400,54€;
- Documento nº 001/70322 de 07/01/2011 no valor de 33,39€;
- Documento nº 002/71654 de 16/02/2011 no valor de 203,58€;
- Cheque pré-datado de 21/02/2011 no valor de 150,00-€;
- Documento nº 002/73267 de 01/04/2011 no valor de 22,26€;
- Documento nº 002/74514 de 05/05/2011 no valor de 203,58€;
- Recebimento de 27/07/2011 no valor de 41,57€;
- Documento nº 002/78029 de 18/08/2011 no valor de 203,58€;
- Documento nº 002/80798 de 03/11/2011 no valor de 203,58€;
- Documento nº 002/84135 de 26/01/2012 no valor de 203,58€.

A Administração;

01-06-2021

(Dr. Pablo Barreiro)

(Eng. Rui Lopes)

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome

DUCAR SOC REPARACOES AUTO SERVICO PRONTO SOCORRO LDA

NIF

502321725

Dados do Serviço Finanças

Código

1538

Descrição

LOURINHA

Dados de Atividade

Data Cessação IVA

2014-04-28

Data Cessação IR

2014-04-28

NOVA CONSULTA

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço
do cidadão e das
empresas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação On-Line de
Acto Societário e de
outras entidades

NIF/NIPC 502321725
Entidade DUCAR - SOCIEDADE DE REPARAÇÕES AUTO E SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO LDA
Data Publicação 2011-10-19

Publica-se que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 502321725

Firma: DUCAR - SOCIEDADE DE REPARAÇÕES AUTO E SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: VALE MEDO

Distrito: Lisboa Concelho: Lourinhã Freguesia: Lourinhã
2530 LOURINHÃ

Matriculada na: CRPC Lourinhã

pelo pedido **Dep 927/2011-10-19**, foi efectuado o seguinte acto de registo:

DEP 927/2011-10-19 16:52:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *DUCAR SOC REPARACOES AUTO SERVICO PRONTO SOCORRO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Os dados constantes dos documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados, por transmissão electrónica, na Base de Dados de Contas Anuais.

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio electrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:
certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos
211 950 500
PARA CONTACTOS DO ESTABELECIMENTO
(+351) 211 950 500



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira - Juiz 2

Av. Dr. António Carvalho Figueiredo N.º 1
2670-406 Loures

Telef: 219825200/219838430 Fax: 263093589 Mail: vfxira.comercio@tribunais.org.pt

Processo: 385/13.9TBLNH-I	Prestação de contas administrador (CIRE)	Referência: 144088335 Data: 26-02-2020
Administrador Insolvência: Leonel Calheiros dos Santos Insolvente: Ducar- Sociedade Reparadora Auto e Serviços de Pronto Socorro,Lda.		

ANÚNCIO

A Dr(a). Regina Bicho, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira - Juiz 2, faz saber que são os credores e a insolvente Ducar-Sociedade Reparadora Auto e Serviços de Pronto Socorro,Lda., NIF - 502321725, domicílio: Av. de Moçambique, N° 9-10, Vale Medo - Lourinhã, 2530-111 Lourinhã, notificados para no prazo de **5 dias**, decorridos que sejam **10 dias** de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da insolvência (Artº 64º n° 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n° 1 do artº 9º do CIRE).

A Juiz de Direito,
Dr(a). Regina Bicho

O Oficial de Justiça,
Armindo Cruz